

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (0442) 45-1122 - FAX (0442) 45-1832

CGC 76.285.329/0001-08

L E I № 855/93

E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Concede aumento salarial aos servidores municipais e dá outras providências.

Fica concedido a partir de lº de junho de 1993, aumento sasarial aos servidores municipais dos Poderes Executivo e Legislativo, cargos em comissão, pensionistas e aposentados na base de 30% (trinta por cento) exceto para aqueles incluídos nos níveis de I a VII e constantes da tabela A- 2 -(Referência Salarial).

Por Decreto, o Senhor Prefeito Municipal atualizará os valores, níveis e símbolos de todos os anexos das Leis Municipals pertinentes à matéria, para completa regulamentação da presente Lei.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo -

Mandaguaçu, 29 de junho de 1993.

ANTONIO SAES

the second the former his car purity to the last shed as fill a

PREFEITO MUNICIPAL

THE PARTY STRATE RESIDENCE RESIDENCE OF BUILDING TO BE THE PARTY OF TH

DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF CHANGE DESCRIPTION AND THE RESERVED